

ELEIÇÕES 2026 - PORTARIA CONJUNTA No. 02/26

Na qualidade de presidente em exercício da Diretoria Executiva da ABCPAINT e na qualidade de presidente da Comissão Especial Eleitoral, na conformidade dos poderes que lhes são conferidos pelos Estatutos Sociais, em especial arts. 52; 75; 89, parágrafo único, bem como a deliberação da Diretoria Executiva, em reunião de 23 de fevereiro de 2026, e, considerando a AGO – Assembleia Geral Ordinária regularmente convocada por Edital de Convocação publicado em 24/01/2026, para as eleições dos cargos dispostos no Edital, a se realizar no dia 30/04/2026, na sede da ABCPaint, em primeira convocação, às 9:00hs e, segunda, às 10:00hs, **os abaixo assinados deliberam e comunicam aos associados e às chapas concorrentes ao pleito, o seguinte:**

1- Os associados que pretendem exercer o direito ao voto, além dos demais requisitos exigidos pelo Estatuto Social, devem estar em dia com todas as suas obrigações perante a ABCPaint, em especial o pagamento de anuidade(s); taxas; emolumentos, livre(s) de quaisquer débitos com a associação, **como associado individual ou integrante de condomínio (civil)** sobre animais, o que exige da ABCPaint organização antecipada da lista de associados aptos ao exercício do voto;

2- Logo, eventuais atrasos de pagamento, ou seja, a inadimplência de obrigações financeiras Estatutárias, devem ser regularizados até o dia 29/04/2026, impreterivelmente até às 16:00 hs, diretamente na sede da ABCPaint; mediante tempestivo contato pelos serviços de atendimento telefônico (14) 99725-0036 ou por e-mail atendimento@abcpaint.com.br, com a necessária antecedência, uma vez que às 16:00 hs, impreterivelmente, se encerrará o prazo para a regularização (pagamento) dos débitos pendentes, cujo efetivação/quitação deverá se dar em moeda corrente nacional; cartão de crédito ou PIX. **Não haverá, em nenhuma hipótese, recebimento/pagamento no dia 30/04/2026, data da AGO, inclusive para o resguardo da lisura do pleito e autonomia do voto:**

3- Aos associados que, na forma do Estatuto Social, preenchendo todos os requisitos exigidos para votar, também forem exercer o direito de **voto por procuração** (no máximo duas procurações), devem se apresentar com antecedência, no dia 30/04/2026, junto a Secretaria da ABCPaint para a conferência dos instrumentos de que são portadores, quando receberão, o(s) próprio(s) instrumento(s), a chancela/carimbo de “**conferido**”, com o visto do funcionário responsável, sem o que não será admitido o voto por procuração.

4- Afixe-se esta deliberação no mural eleitoral, para a devida publicidade; publique-se no site da ABCPAINT e mídias oficiais; remeta-se aos candidatos à presidência da(s) chapa(s), pelo e-mail cadastral; cumpra a Secretaria e a Tesouraria as deliberações aqui contidas e dê-se ciência desta Portaria, por e-mail, a todos os membros da Diretoria Executiva da ABCPAINT.

Bauru, 27 de abril de 2026.



Sérgio Serra Thomé Filho
Presidente da Diretoria Executiva da ABCPAINT



Rafael Afonso Daia
Presidente da Comissão Especial Eleitoral